



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ATA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - TP.



Aos 23 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 10:00h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Choró, situada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 11.03.001/2022 de 03 de novembro de 2022, constituída dos seguintes membros: ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente, GILBERTO COSTA DE QUEIROZ – membro e CLEILTON NASCIMENTO VIDAL – membro, para proceder à análise e julgamento das proposta de preço relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - TP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 SALA ISOLADA, 02 SALAS E 01 PÁTIO COBERTO NA E.E.F. FRANCISCO GOMES DAMASCENO NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE**. A presidente declara aberta a sessão e registra as empresas participantes: **P-01) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, (P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27), (P-03) APLA COMERCIO, SERVIÇOS,PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 24.614.233/0001-42), (P-04) 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 29.247.685/0001-57)**. A Comissão Permanente de Licitação registra que por unanimidade dos seus membros, foram considerada **DECLASSIFICADA** a seguintes empresa: **(P-04) 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 29.247.685/0001-57)**, por apresentar proposta de preço sem o cronograma físico-financeiro em desacordo com o subitem 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes, ficando assim desclassificado por não cumprir as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação registra que por unanimidade dos seus membros, foram consideradas **CLASSIFICADA** as seguintes empresas: A empresa **(P-05) APLA COMERCIO, SERVIÇOS,PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 24.614.233/0001-42)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$ 254.304,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, por atender a todos os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. A empresa **P-01) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$ 245.301,63 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos)**, por atender a todos os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. A empresa **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$249.322,27 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos)**, por atender a todos os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. Assim, pelo critério de julgamento de acordo com os ditames do Edital e o análise da Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU VENCEDORA** do certame a empresa: **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$249.322,27 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos)**, por atender a todos os requisitos do edital e por ofertar menor preço que as demais empresas e bem como ofertou preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. Assim, decidiu a Comissão que fosse procedida a publicação do resultado em jornal oficiais, jornal de grande circulação e DOE, ficando a partir de então aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por